

PARECER CTAI Nº 114/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA TORRÕES, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA TORRÕES, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº002/2010.


Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA TORRÕES, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – TORRÕES, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.505 de 17/09/2018. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 002/2010 foi assinado em 01 de abril de 2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 20/05/2010, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 04 de janeiro de 2018 foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1(um) ano. 





3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 002/2010 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado, nos referidos meses do trimestre.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA TORRÕES**, no trimestre de **julho a setembro de 2019** cumpriu a meta do indicador Apresentação da Produção SIA/SUS, com 100% de apresentação da produção e 0,00% de glosa nos meses do referido trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos exceto no mês de julho, alcançando 7,54%, porém por este Indicador se tratar de item de acompanhamento a Unidade não sofrera apontamento de desconto, apresentou resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4) CONCLUSÃO

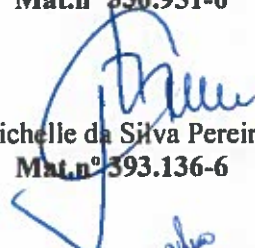
Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA TORRÕES** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 22 de janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0


Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6


Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Julho a Setembro/2019

UPA TORRÕES

2019



SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão dos Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Relatório Trimestral	08
9. Recomendações	09
10. Anexos	09



1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2010, assinado em 01/04/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Torrões, no Município de Recife.

O Relatório trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de julho a setembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA **Torrões** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Traumatologia, Ortopedia e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2010 prorrogado em 02 de janeiro de 2018 por 1 ano, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA TORRÕES, implantada no município de Recife, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ 1.308.546,56 (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA Torrões, referente ao período de **Julho a Setembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Fonte: Sistema de Gestão de SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínico Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	JULHO	13.500	13.919	103,10	Meta cumprida
		AGOSTO	13.500	15.392	114,01	Meta cumprida
		SETEMBRO	13.500	15.230	112,81	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio de Relatório/Análise do BID	JULHO	Escala completa	Completa	Completa	Meta cumprida
		AGOSTO	Escala completa	Completa	Completa	Meta cumprida
		SETEMBRO	Escala completa	Completa	Completa	Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	JULHO	Informar 100% dos procedimentos realizados	44.153	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		AGOSTO	Informar 100% dos procedimentos realizados	48.240	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		SETEMBRO	Informar 100% dos procedimentos realizados	47.613	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	JULHO	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		AGOSTO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		SETEMBRO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	JULHO	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo determinado	1.050	7,54%	Meta não Cumprida
		AGOSTO		1.607	10,44%	Meta cumprida
		SETEMBRO		2.098	13,78%	Meta não Cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	JULHO	Entrega dos relatórios no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	24	100%	Meta cumprida
		AGOSTO		18	100%	Meta cumprida
		SETEMBRO		15	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	JULHO	Apresentação dos relatórios no prazo determinado	Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		AGOSTO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida
		SETEMBRO		Relatório enviado no prazo determinado		Meta cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontoários Médicos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Ética Médica	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Óbitos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Mantem:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim		Enviou Relatório
	Agosto	Sim		Enviou Relatório
	Setembro	Sim		Enviou Relatório

7. Apontamento de Desconto

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade

valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA TORRÕES**, verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção e de Qualidade, exceto para pesquisa de satisfação no mês de Julho, conforme demonstrado no quadro 01.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Troca do termo Hospital por Unidade: Não foi identificado no relatório o referido termo;

2. Em relação ao item 2: a unidade foi orientada quanto ao prazo do envio dos relatórios mensais;

3. Comissões clínicas e anexos: Considerando a recomendação desta comissão informamos que o acompanhamento das referidas atas das comissões vigentes bem como o envio das atas e realizado por quadro apresentado no quadro 2 do item 6 deste relatório;

4. Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente: Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se dispostos nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É válido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial.

5. Falta na escala médica ; Considerando o relatório assistencial trimestral, identificamos que não existe divergência entre a informação do relatório com o BID da unidade. Solicitamos esclarecimentos quanto a consideração referida.

6. Quadro 2 do Relatório Trimestral: Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.

9. Considerações sobre o 3º Relatório Trimestral da Unidade (Julho a Setembro de 2019)

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA TORRÕES, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA TORRÕES, verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção.

2. Quanto aos indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu as metas, exceto no item de pesquisa de satisfação no mês de julho, apresentando percentual de 7,54%, porém como trata-se de item de acompanhamento, não sofrerá apontamento de desconto.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se que a Unidade, quando na ausência do profissional médico, este seja substituído em tempo hábil, para que não haja solução de continuidade e, conseqüentemente, prejuízo aos usuários na assistência a ser prestada.

2. Recomenda-se ainda, que seja realizado um número maior de pesquisas ao Usuário, para que haja aumento no serviço de informações e melhor prestação de serviços aos clientes na Unidade de Saúde.

11. Anexos

BID –Julho a Setembro/19

Escala Médica –Julho a Setembro/19

Sistema de Gestão Assistencial – Julho a Setembro/19

Sistema de Gestão de Qualidade – Julho a Setembro/19





Recife, 29 de novembro de 2019

Maria Inez Vieira Carvalho

Maria Inez Vieira Carvalho

Mat:246089-0

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
**UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.**

SIGEP: 0043200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS.**

Atenciosamente,


Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

QT.	NAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE DOZO	GENÉR.
01	24.688-4	ANDREA FAMILIA DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL B HOSPITALAR	2020	JANEARO	ASIMETRIA
02	257.264-9	ANDRÉA CRESTINA LAURINDO MOCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEARO	ASIMETRIA
03	284023-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEARO	ASIMETRIA
04	274.141-4	CAMILLO HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLÉXOS	2020	OUTUBRO	ASIMETRIA
05	261.137-4	CLAUDIA ROSINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL, FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	ASIMETRIA
06	367.223-4	DANILLO CEZAR DE ABREU CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVREIRO	ASIMETRIA
07	377.996-8	DEBORA HELENA SOUZA BUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	ASIMETRIA
08	281.194-1	DEGO ORTIZ DE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL, FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	ASIMETRIA
09	274.119-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	JUNHO	ASIMETRIA
10	230093-2	ÉRILO ERSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JULHO	ASIMETRIA
11	266.942-8	FLÁVIA CRESTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEARO	ASIMETRIA
12	294.234	ZABEIA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JULHO	ASIMETRIA
13	274.113-4	PABIANA DE OLIVEIRA BARRON	GERENTE DE SUPERVILÂNCIA CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	ASIMETRIA
14	246.829-0	MARIA DEZ VIEIRA CIRIACINO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEARO	ASIMETRIA
15	293.714-8	JOMATHIAN HENRIQUE NEERT DUARTE	COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	ABRIL	ASIMETRIA
16	261.191-0	KATHIA ALVES RODRIGUES	GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONTRATOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVREIRO	ASIMETRIA
17	261.165-9	KLEBER GOMES DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁBIL, FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	JUNHO	ASIMETRIA
18	274.114	LARISSA CARLA CRESSINI ROSCHI COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JANEARO	ASIMETRIA
19	261.197-2	LUIZANA CORRÊA AMARAL DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	JANEARO	ASIMETRIA
20	274.059-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVREIRO	ASIMETRIA
21	227.816-8	MICHEL CLAUDIO GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	NOVEMBRO	ASIMETRIA
22	231.139-2	MICHELLE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTAS FINANÇEIRAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	JANEARO	ASIMETRIA
23	261.134-4	MICHELE DA SILVA FERREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	ASIMETRIA
24	261.202-2	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JULHO	ASIMETRIA
25	27.627-1	PROCELIA BARRAL COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	ASIMETRIA
26	284.152-2	PROCELIA ACCOSTINI DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEARO	ASIMETRIA
27	214.274-1	ROBALVA MARIA RODRIGUES MORTENGO PRADO	ANALISTA EM SUBSISTEMA ASSISTENCIAL	2020	ABRIL	ASIMETRIA
28	267.244-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEARO	ASIMETRIA
29	262.324-7	THALYTA MARTIN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVREIRO	ASIMETRIA
30	271.392-4	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	ASIMETRIA
31	264.809-2	WANDERLUCIA LIZ DA ROCHA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	JUNHO	ASIMETRIA

1. O fôto das férias do servidor deve estar contemplado em uma das folhas de ponto. 2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com o dia de início do trabalho. 3. A programação deve ser aprovada pelo chefe de unidade e encaminhada para o chefe de unidade superior. 4. A programação das férias deve considerar o calendário de férias do servidor e o calendário de férias da unidade. 5. Caso haja necessidade de alteração de férias, deve ser encaminhado ao chefe de unidade superior. 6. Após o planejamento das férias, o servidor deve apresentar um relatório de programação de férias, assinado pelo chefe de unidade e encaminhado para o chefe de unidade superior.

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____

Assinatura de: _____
Data: _____



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

SOLICITAVOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ANEXO RELACIONADOS:		GERENTE:	
QT.	MAT.	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO
01	244.884-4	2020	JANUEIRO
02	232.744-9	2020	JANUEIRO
03	386.022-4	2020	JANUEIRO
04	376.841-4	2020	OUTUBRO
05	383.127-4	2020	AGOSTO
06	387.382-4	2020	FEVEREIRO
07	387.084-4	2020	SETEMBRO
08	383.180-1	2020	OUTUBRO
09	378.819-2	2020	JUNHO
10	233.022-3	2020	JUNHO
11	386.043-4	2020	JUNHO
12	384.040	2020	JUNHO
13	372.812-2	2020	NOVEMBRO
14	246.888-0	2020	JANUEIRO
15	388.274-4	2020	ABRIL
16	338.881-4	2020	FEVEREIRO
17	383.148-4	2020	JUNHO
18	337.812-4	2020	JANUEIRO
19	388.887-4	2020	JANUEIRO
20	374.884-3	2020	FEVEREIRO
21	337.814-4	2020	NOVEMBRO
22	383.138-2	2020	JANUEIRO
23	383.138-8	2020	OUTUBRO
24	382.303-7	2020	JULHO
25	378.811-4	2020	AGOSTO
26	384.138-2	2020	JANUEIRO
27	274.723-8 / 388.882-3	2020	ABRIL
28	387.424-4	2020	JANUEIRO
29	382.386-7	2020	FEVEREIRO
30	381.889-0	2020	JUNHO
31	383.808-3	2020	FEVEREIRO

1. O mês das férias do servidor deve ser correspondido em caso que houver servir das mesmas ao GERESES/Unidade.
2. O primeiro dia do gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor do mesmo cargo e função.
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo - início de mês do decorrido de seu exercício.
4. A programação de férias dos servidores de cada GERESES/Unidade do ano subsequente deve ser encaminhada para ser analisada e aprovada pelo GERESES/Unidade.
5. Cada Unidade GERESES deve marcar um aparelho através da programação de férias de seus servidores.